


EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL



O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico: <https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.

O Imparcial, **terça-feira**, 5 de maio de 2026  31



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LÉGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026
EDITAL Nº 058/2026

A Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema torna público que houve o TERMO DE RETIFICAÇÃO da inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O TERMO DE RETIFICAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA publicado no dia 05/05/2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026
EDITAL Nº 062/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS L2, ACCESS POINT EXTERNO E IMPRESSORA DE CHEQUES, visando atender às demandas administrativas e operacionais dos setores competentes, assegurando eficiência, confiabilidade e continuidade dos serviços públicos. LOCAL: Licitar Digital - (<http://www.licitardigital.com.br>). DATA DA REALIZAÇÃO: entre os dias 05/05/2026 e 11/05/2026 às 09h00 (Horário de Brasília). O edital está disponível através do site: <https://bit.ly/mirantedoparanapanemaeditaislicitacao>.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
EDITAL Nº 054/2026.

A Prefeitura de Mirante do Paranapanema torna público que houve a RATIFICAÇÃO da dispensa eletrônica, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a execução de Levantamento Geotécnico (Sondagem a Trado), abrangendo a realização de 60 (sessenta) furos com profundidade máxima de 2,00 metros por furo (ou até o limite de impenetrabilidade ao trado), com o objetivo de subsidiar o projeto executivo de pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal Mirante do Paranapanema – Bairro Pé de Galinha – Assentamentos

(Trecho 2), no segmento compreendido entre o km 22,00 e o km 33,34, totalizando uma extensão de 11,340 km, em estrita observância à norma ABNT NBR 9603 e às diretrizes técnicas do DER-SP (Programa Novas Vicinais). A indicação da contratada, item, valor e fundamento legal estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mirante do Paranapanema publicado no dia 05/05/2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0045/2026 - Pregão (Presencial) nº 021/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Coreografia para Banda Marcial de Rosana - SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com exclusiva participação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 021/2026, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 20/05/2026. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://132.255.73.34:8079/transparencia/>, <http://132.255.73.34:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante, ao interessado, deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 04 de maio de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.532.229/0001-59, com sede em Presidente Prudente/SP, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, de 20/12/2024, na qual figura como Fiduciante **ARRISON SOARES BRAZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 48.919.499-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 396.486.248-79, residente e domiciliado em Presidente Prudente/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** O terreno urbano, sem benfeitorias, composto pelo Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 01 (um), localizado no loteamento denominado "Vida Nova Presidente Prudente III", situado na cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide com a Estrada Municipal Lado Esquerdo (parte 02), medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 03 (Matrícula nº 91.335), medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 05 (Matrícula nº 91.337), medindo 20,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 27 (Matrícula nº 91.359), medindo 10,00 metros; encerrando dessa forma uma área com 200,00 metros quadrados; distando cerca de 24,00 metros do início da curva de confluência da esquina com a Rua Projetada "13". **Imóvel objeto da matrícula nº 91.336 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da Lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES:** >1º Leilão: 18/05/2026, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 71.035,50. >2º Leilão: 25/05/2026, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 89.612,32. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. **Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da Lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual inssucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de desocupação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a Prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, que em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seu vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVIÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/jenções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes conceda a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições, conferidas por Lei, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, para efeito e cumprimento da Lei o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, que teve como objeto a "Aquisição de equipamentos para uso na Unidade Básica de Saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 44150003, nos termos da Proposta nº 15609981000125002, conforme especificações contidas no Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.", sendo assim fica homologado o presente **PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026**, as empresas:

MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.619.938/0001-55, com sede da matriz à Rua Conceição, nº 650, sala A - Centro, na cidade de Bília - SP, os itens 3, 4, 27 e 28 no valor total de R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).

EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.736.277/0001-69, com sede da matriz à Rua do Engenho D' água, nº 1330 - box 211 - Anil - Rio de Janeiro - RJ, o item 30, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

K.R.C INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com sede da matriz à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, bairro: Parque Industrial, na cidade de Araçatuba - SP, o item 7, no valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

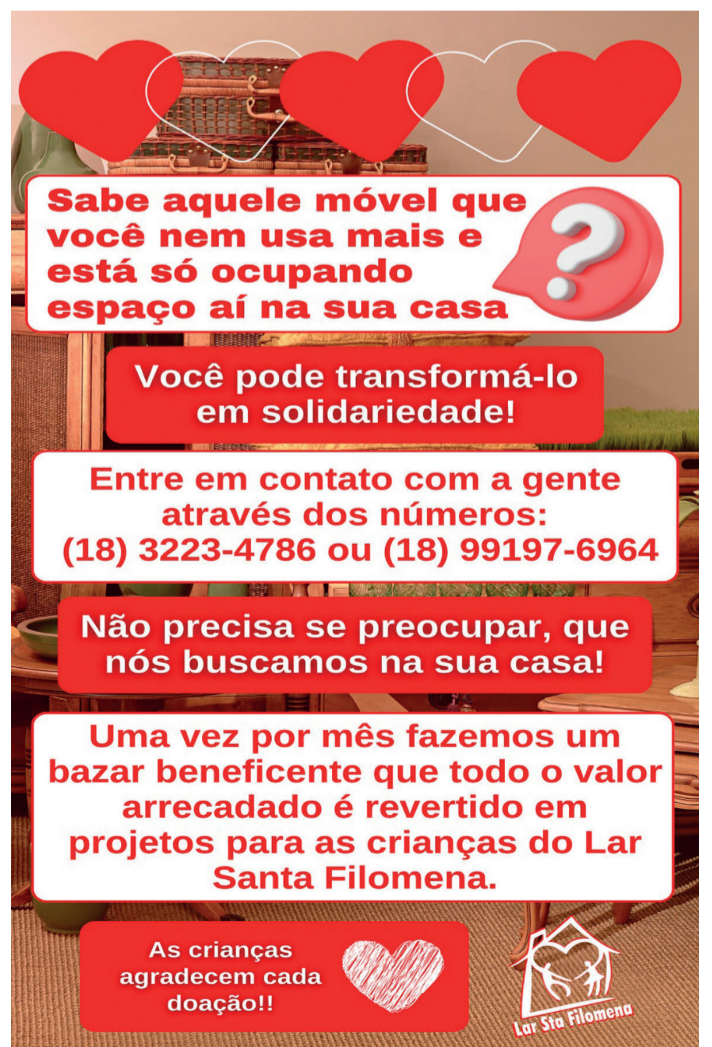
F. BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.346/0001-17, com sede da matriz à Rua Santa Catarina, nº 655, Vila Teixeira, na cidade de Campo Mourão - PR, o item 20, no valor total de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

CIRURGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.967.916/0001-02, com sede da matriz à Rua Deputado Emilio Carlos, nº 1473, limão, na cidade de São Paulo - SP, os itens 1, 11, 13, 16, 29, 31, 32 e 37, no valor total de R\$ 18.924,00 (Dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais).

JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.647.123/0001-48, com sede da matriz à Rua Diva Proença, nº 995, Centro, na cidade de Ivaiporã - PR, o item 21, no valor total de R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).

Santo Expedito, 04 de maio de 2026.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal



Sabe aquele móvel que você nem usa mais e está só ocupando espaço aí na sua casa?

Você pode transformá-lo em solidariedade!

Entre em contato com a gente através dos números: (18) 3223-4786 ou (18) 99197-6964

Não precisa se preocupar, que nós buscamos na sua casa!

Uma vez por mês fazemos um bazar beneficente que todo o valor arrecadado é revertido em projetos para as crianças do Lar Santa Filomena.

As crianças agradecem cada doação!!

Lar Sua Filomena

Editais de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Camponesa do Pontal - COOPERCAMPO

O Diretor Secretário da Cooperativa Camponesa do Pontal, CNPJ 36.381.055/0001-36 e NIRE 35400190400 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da cooperativa localizada na Avenida Euclides da Cunha, s/n, em Euclides da Cunha Paulista - SP no dia 22 de maio de 2026, em primeira convocação às 10 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 11 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 12 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I – Reforma e Alterações do Estatuto Social;
- II – Mudança da Sede da Cooperativa;
- III – Inclusão de Novas Atividades Econômicas, com a consequente inclusão de CNAEs;
- IV – Criação de Filiais;
- V – Eleição e Posse da Diretoria;
- VI – Admissão e Desligamento de Associados;
- VII – Deliberação sobre o Capital Social;
- VIII – Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Para efeito de quórum de instalação, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 187 (cento e oitenta e sete)

Sem mais para o momento, reforçamos a importância da participação de todos os cooperados, considerando a relevância dos temas a serem deliberados para o desenvolvimento da cooperativa.

Euclides da Cunha Paulista – São Paulo, 04 de maio de 2026.

João Paulo de Oliveira - Diretor Secretário
Cooperativa Camponesa do Pontal - Coopercampo

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SP**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente a devedora fiduciante **MAYARA ALVES ARAUJO**, - abaixo qualificado nos seus endereços na Rua Treze, 100, Residencial Santo Expedito I, nesta cidade, e Rua Antonio Calil, 280, Portal do Sol, Regente Feijó-SP, - tendo em vista que a mesma mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica a mesma intimada para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima para purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 204.299, Livro 1-AS de 11 de Março de 2026.

FIDUCIANTE/DEVEDORA: MAYARA ALVES ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 28.09.1990, inscrita no CPF sob nº 402.761.968-48, portadora da cédula de identidade RG. 47.324.115-8-SP, residente e domiciliada na Rua Antonio Calil, 280, Portal do Sol, Regente Feijó-SP.

FIDUCIÁRIO/CREADOR: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF, – com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 7/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

PRESTAÇÕES VENCIDAS:-
(05 Prestações 90 à 94)

05 PRESTAÇÕES – SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$502,15 COM VENCIMENTO PARA 22/10/2025 E A ÚLTIMA NO VALOR DE R\$472,81 COM VENCIMENTO PARA 22/02/2026, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$2.437,31.

Referente ao Instrumento Particular com força de escritura pública, celebrado no dia 13 de Abril de 2016, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, referente ao imóvel objeto do **R-06 da M. 55.862 Lº 2**, situado a Rua Treze, 100, Santo Expedito I, nesta cidade.

O valor dos encargos acima posicionado em 26 de Fevereiro de 2026, correspondente a **R\$2.437,31 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como da/s intimações (por edital) somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da presente intimação.

Fica a devedora fiduciante acima, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF., – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assim sendo, pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica a devedora fiduciante acima intimada nos termos da Lei 9.514/97 de Alienação Fiduciária, que será publicado por três (03) dias pela imprensa local. – Presidente Prudente, 29 de Abril de 2026. – Eu, _____ Bel. Yoshihiro Tomiyoshi, Oficial Substituto, subscrevi. –

O OFICIAL
Bel. LEVY MARIO CELESTINO

ATENÇÃO, PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS!

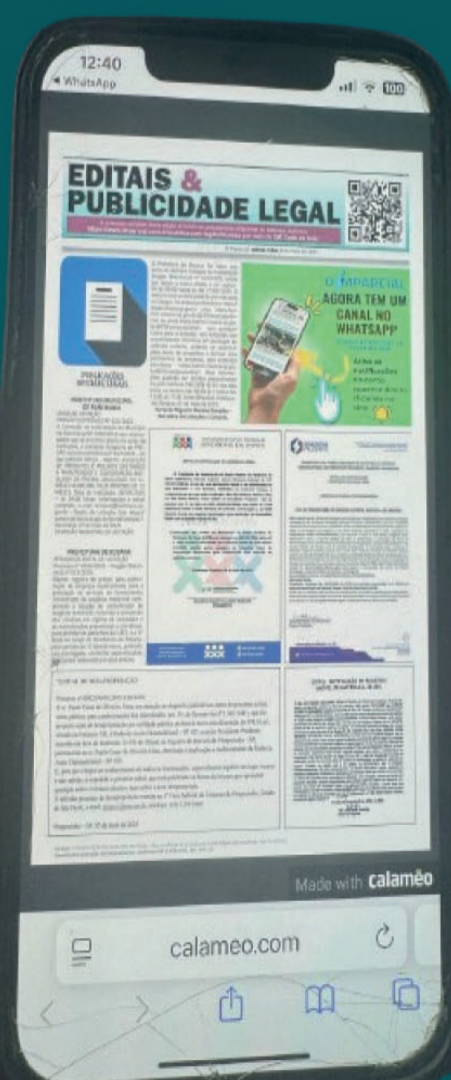
Publicar atos oficiais em canais sem validade jurídica ou sem ampla visibilidade pode representar risco legal e descumprimento da legislação.

A lei exige que os atos públicos sejam divulgados em veículos de grande circulação e com garantia de autenticidade.

No Jornal O Imparcial, cada publicação legal possui certificação digital diária, assegurando validade jurídica, ampla divulgação e respaldo oficial.

Publique com quem oferece segurança e cumpre a lei. Transparência é dever.

Validade jurídica é obrigação



hospital de esperança
Por todos e para todos contra o câncer.

VOCÊ PODE
TRANSFORMAR a Vida DE ALGUÉM.

Com uma doação, você ajuda a salvar as vidas dos nossos pacientes.

Use a Chave Pix (CNPJ)
11.636.872/0001-67

APOIO
O IMPARCIAL

EDITAIS 05-05 pdf

Código do documento 0feac4e9-08fd-45f2-b403-fcddd4167f22



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167
Certificado Digital
mariavitoria@imparcial.com.br
Assinou

Eventos do documento

04 May 2026, 20:58:08

Documento 0feac4e9-08fd-45f2-b403-fcddd4167f22 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-04T20:58:08-03:00

04 May 2026, 20:59:31

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-04T20:59:31-03:00

04 May 2026, 21:00:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 186.193.118.241 (186.193.118.241.cabonnet.com.br porta: 33694). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167. - DATE_ATOM: 2026-05-04T21:00:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d0a0911e13ab57b3a33fe7e4fd1466a3f483e0c0075f65f884db4b221efa98fe
(SHA512):7eb560734794fc6aeb14e41724427096ee4d7ac23e2a6afd590de4b8c16357a8049d832aa8c25dd60e3258f4d88ee587fa6ae88b23ee2711b15e14b2cfb256c4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.